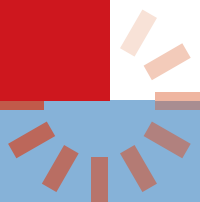


Material Explicativo

Plano de Aposentadoria



Multiplique o seu futuro!



Multiplique seu futuro!

Quem tem Cultura multiplica!

Quem é funcionário da Cultura Inglesa multiplica seu futuro com o Plano de Aposentadoria Complementar.

Participe e multiplique você também.

Encontre aqui todos os detalhes sobre o seu plano.

Índice

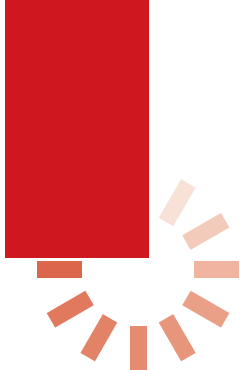
Introdução	01
Previdência Social	02
Previdência Complementar	04
Resumo do Plano de Aposentadoria Cultura Inglesa	05
Saldo da Conta Total de Participante	12
Tributação	13
Glossário	14
Esclareça algumas dúvidas sobre a Previdência Complementar	15



Plano de Aposentadoria



Multiplique o seu futuro!



Seja muito bem-vindo ao Plano de Aposentadoria Cultura Inglesa!

Um plano de previdência complementar, desenvolvido especialmente para os funcionários da Cultura Inglesa que será administrado pelo Itaú Fundo Multipatrocinado.

O Itaú Fundo Multipatrocinado é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, sujeita à rígida fiscalização da Previc - Superintendência Nacional de Previdência Complementar - e gerenciada pelo Banco Itaú, o qual será responsável pela gestão dos recursos do Plano de Aposentadoria Cultura Inglesa.

O objetivo deste manual é facilitar o seu entendimento sobre as principais regras do seu novo plano de aposentadoria em uma linguagem simples e prática.

Para conhecer o seu Plano de Aposentadoria Cultura Inglesa leia este material explicativo com atenção e confira como é simples e seguro planejar o seu futuro e o de sua família.

Boa leitura!

Este material não substitui o Regulamento do Plano de Aposentadoria Cultura Inglesa, cujo texto e conteúdo prevalecem sobre este manual. O Regulamento e o Estatuto Social do Plano de Aposentadoria Cultura Inglesa são parte integrante do kit explicativo entregue aos participantes.

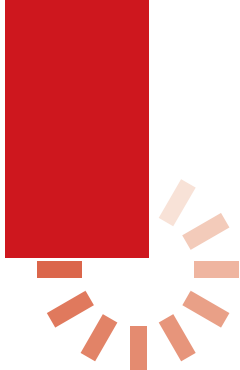


Previdência Social

Para facilitar o seu entendimento sobre a importância da previdência complementar, vamos falar um pouco sobre a nossa Previdência Social através do INSS, ou seja, Instituto Nacional do Seguro Social. Mas afinal, se temos um plano de previdência oferecido pelo governo, porque deveríamos nos preocupar com um plano de previdência complementar?

Criada com objetivo de proporcionar meios de subsistência aos trabalhadores e suas famílias durante a velhice, morte ou invalidez, a Instituição da Previdência Social existe no mundo todo. No entanto, os valores dos benefícios pagos pela Previdência Social (INSS) são bem inferiores ao salário que você receberá durante sua vida profissional, impossibilitando que você e seus familiares possam manter o mesmo padrão de vida após a aposentadoria. Essa situação se agrava na medida em que o salário é mais elevado, fazendo com que muitos trabalhadores, em idade de aposentadoria, continuem trabalhando. Os problemas da Previdência Social são complexos. Entenda por quê:

- O INSS possui um teto de pagamento de benefício atualmente no valor de R\$ 4.664,69 (base 2015);
- A arrecadação da Previdência Social acontece por meio do sistema de repartição simples. Ou seja, não há formação de reservas para o pagamento dos benefícios futuros. Tudo o que é arrecadado hoje é utilizado hoje. E ainda falta dinheiro;
- O número de contribuintes não tem acompanhado a evolução do número de pessoas com direito a receber benefícios, isso por conta da industrialização e robotização dos processos produtivos;
- O aumento da expectativa de vida no Brasil fez crescer o tempo de pagamento de benefícios aos aposentados;
- A sonegação ao INSS é expressiva e a cobrança das dívidas ineficaz.



No Brasil, a Previdência Social não foi criada para oferecer benefícios de valores ilimitados e sim para atender aos trabalhadores com menor poder aquisitivo. Assim, a previdência complementar torna-se indispensável para as pessoas que tem uma evolução salarial mais expressiva, que vislumbram um crescimento financeiro mais acentuado no futuro ou, simplesmente, que não querem depender apenas da Previdência Social no futuro.

Foi para contornar essa realidade e também para continuar proporcionando bem-estar e qualidade de vida aos funcionários que a nossa empresa criou o **Plano de Aposentadoria Cultura Inglesa**.

Para aqueles que desconhecem o funcionamento dos planos de aposentadoria **podemos resumir como uma forma de contribuir mensalmente com um pouquinho do seu salário e obter um retorno a longo prazo capaz de assegurar tranquilidade financeira nessa fase tão importante da vida**. E o melhor desta história: a Cultura Inglesa também faz contribuições para você no plano, aumentando ainda mais a sua poupança.

Assim, quem é participante de um plano de aposentadoria patrocinado por uma empresa, tem uma **vantagem competitiva: a parceria da empresa em que trabalha**. Neste tipo de plano, a empresa e o funcionário contribuem para formar uma poupança que futuramente será convertida em benefício mensal de aposentadoria.

Para entrar em vigor, o Plano de Aposentadoria Cultura Inglesa foi submetido, analisado e aprovado pela Previc - Superintendência Nacional de Previdência Complementar, órgão federal que regulamenta e fiscaliza o setor e é subordinado ao Ministério da Previdência Social.

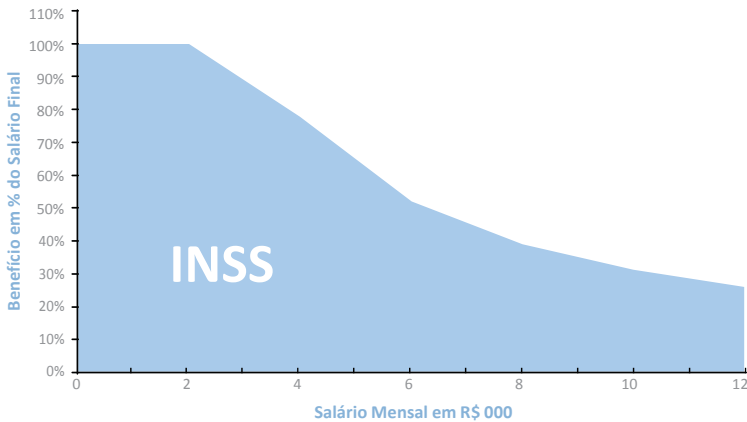


Previdência Complementar

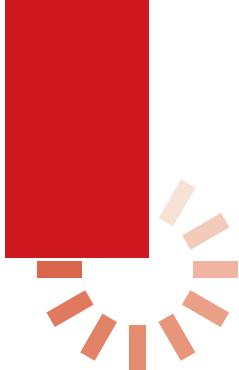
Todos os contribuintes no País tem direito à aposentadoria do INSS, que garante uma renda mínima para o sustento do aposentado. Contudo, atualmente, devido a uma série de fatores associados à administração da Previdência Social, atualmente, o governo não consegue pagar mais do que R\$ 4.664,69 (base 2015) aos trabalhadores aposentados, independente do salário recebido durante a vida profissional.

Em outras palavras, quanto maior for o seu salário antes da aposentadoria, maior será a defasagem após a aposentadoria, o que fatalmente impede que você mantenha o mesmo padrão de vida com o benefício pago pelo INSS.

O gráfico a seguir ilustra esta defasagem.



O Plano de Aposentadoria Cultura Inglesa foi idealizado para que você, funcionário, receba uma aposentadoria complementar, que não substituirá o benefício governamental (a previdência social), mas que oferecerá uma adição a sua renda, permitindo que você mantenha um padrão de vida compatível com o atual mesmo após a aposentadoria.



Resumo do Plano de Aposentadoria Cultura Inglesa

Para participar do Plano de Aposentadoria Cultura Inglesa basta preencher e assinar os formulários fornecidos pelo Itaú Fundo Multipatrocinado, nos quais o funcionário – o participante – informará seus dados cadastrais e definirá o percentual de suas contribuições, de acordo com as regras do plano. Essas contribuições serão descontadas diretamente na folha de pagamento.

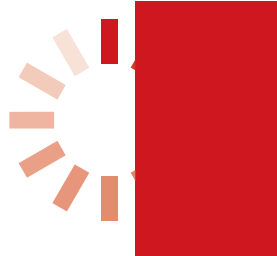
A Cultura Inglesa – a patrocinadora – fará as contribuições em nome do participante, ajudando de forma significativa a formação da poupança para a aposentadoria. Assim, para cada valor que o funcionário deposita no Plano de Aposentadoria Cultura Inglesa, a empresa faz uma contrapartida adicional equivalente a 100% da contribuição básica do funcionário. Ou seja, o valor descontado no holerite entra para o plano com 100% a mais do que o funcionário efetivamente contribuiu para sua aposentadoria complementar.

Na data de adesão ao plano, o participante deverá optar pelo regime tributário que incidirá sobre o seu benefício mensal ou resgate no futuro. A partir de 55 anos de idade e 3 anos de serviço creditado na Cultura Inglesa, o participante já poderá se aposentar, independentemente da sua condição perante o INSS.

Cabe lembrar, que o participante que se desliga da Cultura Inglesa antes da aposentadoria tem 4 opções: **portabilidade** (transferência para outro plano), **resgate** (resgatar as contribuições do participante), **benefício proporcional diferido** (deixar os recursos no Plano de Aposentadoria Cultura Inglesa e começar a receber o benefício de aposentadoria) e **autopatrocínio** (dar continuidade ao seu plano de aposentadoria e arcar com as contribuições normais da patrocinadora e com as despesas administrativas).

Contribuições do Participante

O Plano de Aposentadoria Cultura Inglesa prevê a realização de contribuições por parte da patrocinadora e dos participantes. Você, participante, poderá realizar 3 tipos de contribuições: **contribuição básica**, **contribuição voluntária** e **contribuição esporádica**. Confira a seguir os detalhes de cada uma das contribuições.



Contribuição Básica

A Contribuição Básica corresponderá a um percentual que incidirá sobre o seu Salário Aplicável. Você poderá optar por um percentual de contribuição de acordo com a faixa do seu salário aplicável em número de Unidades Previdenciárias (UPs) descrita a seguir, de forma acumulativa:

Faixa de Contribuição	Faixa de Salário Aplicável em Unidades Previdenciárias	Percentual de Contribuição sobre a Faixa de Salário Aplicável (em múltiplo de 0,5%)
1ª Faixa	Até 16 UPs	Até 0,5%
2ª Faixa	Entre 16 e 24 UPs	De 0,5% a 5,5%
3ª Faixa	Acima de 24 UPs	De 5,5% a 7,5%

Salário Aplicável = salário-base do funcionário acrescido da remuneração variável.

Valor da UP = R\$ 281,15 (01/2015). ou seja, 16 UPs equivalem a R\$ 4.498,40 24UPs equivalem a R\$ 6.747,60 e assim por diante. O valor da UP é reajustado anualmente.

As Contribuições Básicas de Participante Ativo serão efetuadas mensalmente, 12 vezes ao ano, com contribuição em dobro no mês de dezembro.

Exemplo de cálculo da contribuição básica:

Suponhamos que um **participante** (funcionário) tenha um **salário aplicável** de R\$ 8.000,00 e opte por contribuir com 0,5% (1ª faixa), 5,5% (2ª faixa) e 6,0% (3ª faixa):

Faixa de Contribuição	Faixa de Salário Aplicável em Unidades Previdenciárias	Cálculo do Salário Aplicável por Faixa	Salário Aplicável por Faixa	% de Contribuição sobre a Faixa de Salário Aplicável	Valor a contribuir
1ª Faixa	Até 16 UP's	$16 \times 281,15 =$	R\$ 4.498,40	0,5%	R\$ 22,49
2ª Faixa	Entre 16 e 24 UP's	$(24 \times 281,15) - (16 \times 281,15) =$	R\$ 2.249,20	5,5%	R\$ 123,71
3ª Faixa	Acima de 24 UP's	$R\$ 8.000 - (24 \times 281,15) =$	R\$ 1.252,40	6,0%	R\$ 75,14
Contribuição Total					R\$ 221,34

Cada Contribuição Básica feita por você terá uma contrapartida igual a 100% do valor da sua contribuição. Ou seja, acompanhando o exemplo acima a contribuição normal da Cultura Inglesa será de R\$ 221,34.



Contribuição Voluntária

Ao efetuar a Contribuição Básica com o percentual máximo (nas 3 faixas), o participante poderá efetuar uma Contribuição Voluntária mensal equivalente a um percentual múltiplo de 0,5%, calculada sobre o salário aplicável. Essa contribuição será creditada no plano por meio de desconto em folha de pagamento.

A Contribuição Voluntária mensal será efetuada mensalmente, 12 vezes ao ano, com contribuição em dobro no mês de dezembro. Diferentemente da Contribuição Básica, a Contribuição Voluntária mensal não terá a contrapartida da empresa.

Contribuição Esporádica

Ao efetuar a Contribuição Básica, o participante poderá efetuar ainda uma Contribuição Esporádica, o valor e a frequência da Contribuição Esporádica são definidos livremente pelo participante. Essa contribuição será creditada no plano por meio de desconto em folha de pagamento.

A Contribuição Esporádica ocorrerá somente no mês em que o participante solicitar e, diferentemente da Contribuição Básica, não terá a contrapartida da empresa.

Os percentuais das contribuições básica e voluntária serão definidos na data de inscrição do participante ao plano e, facultativamente, nos meses de março e setembro de cada ano.

Importante: As contribuições do participante serão facultativas a partir do mês em que o funcionário se tornar elegível ao benefício de aposentadoria normal. Porém, neste caso as contribuições não mais terão a contrapartida da contribuição normal da empresa.

Contribuições da Patrocinadora

A Cultura Inglesa efetuará 2 tipos de contribuições: **contribuição normal** e **contribuição variável**. Confira a seguir os detalhes de cada uma das contribuições.

Contribuição Normal

A patrocinadora efetuará uma Contribuição Normal mensal equivalente a 100% da contribuição básica do participante ativo. Por exemplo, para cada contribuição básica do participante no valor de R\$ 1 terá uma contrapartida igual a 100% do valor da sua contribuição.

As Contribuições Normais da patrocinadora serão efetuadas mensalmente, 12 vezes ao ano, com contribuição em dobro no mês de dezembro.



Contribuição Variável

A seu critério, a patrocinadora poderá efetuar Contribuição Variável, em percentual da contribuição normal, com valor e frequência a serem estabelecidos pela patrocinadora, utilizando-se critérios uniformes e aplicáveis a todos os participantes ativos do Plano de Aposentadoria Cultura Inglesa.

Além das contribuições normal e variável, a patrocinadora efetuará contribuições administrativas para a cobertura de despesas administrativas operacionais, exceto nos casos de autopatrocínio ou opção pelo benefício proporcional diferido (ex-funcionários que optaram por permanecer como participantes do plano).

A patrocinadora cessará definitivamente suas contribuições a partir do mês em que o participante atingir a idade de elegibilidade ao benefício de aposentadoria normal deste plano.

Opções de Investimentos

Todas as contribuições feitas ao plano (tanto as contribuições do participante quanto as contribuições da patrocinadora) serão alocadas em contas individuais dos participante.

O Plano de Aposentadoria Cultura Inglesa dispõe de 2 opções interessantes de investimento para aplicação das contribuições do participante e da patrocinadora. Na data de adesão, o participante deverá optar por uma das 2 opções de investimento abaixo:



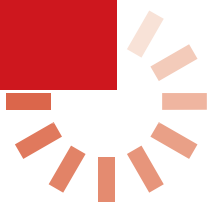
100% renda fixa
(perfil conservador)



10% a 25% renda variável
(perfil moderado)

Caso o participante não o faça, será adotada, a carteira de investimento com perfil conservador. A opção da carteira de investimento poderá ser alterada periodicamente, nos meses de março e setembro de cada ano.

O rendimento líquido das aplicações é repassado integralmente para as contas individuais dos participantes, acumulando o saldo que será base para o cálculo do benefício no momento da aposentadoria.



Benefícios do Plano

Para recebimento de um benefício oferecido pelo Plano de Aposentadoria Cultura Inglesa é necessário que o participante preencha concomitantemente as seguintes condições fixadas no regulamento do plano, de acordo com o tipo de benefício abaixo:

Aposentadoria Normal

Condições:

- 62 anos de idade;
- 3 anos de Serviço Creditado;
- término do vínculo empregatício.

Benefício: o valor mensal do benefício aposentadoria normal será calculada sobre 100% do saldo de conta total de participante*, na data do cálculo, através das formas estipuladas no item “Formas de Pagamento do Benefício”.

Aposentadoria Antecipada

Condições:

- 55 anos de idade;
- 3 anos de Serviço Creditado;
- término do vínculo empregatício.

Benefício: O valor mensal do Benefício de Aposentadoria Antecipada será calculada sobre 100% do saldo de conta total de participante*, na data do cálculo, através das formas estipuladas no item “Formas de Pagamento do Benefício”.

A elegibilidade ao benefício de Aposentadoria Antecipada cessará na data em que o Participante for elegível ao Benefício de Aposentadoria Normal.

Aposentadoria por Incapacidade

Condições:

- Término de qualquer pagamento de complementação de auxílio-doença pela Patrocinadora;
- Ser elegível a um benefício de aposentadoria por invalidez ou auxílio-doença pela Previdência Social;
- Incapacidade atestada por clínico credenciado ou reconhecido pela Patrocinadora.

***Confira mais informações sobre o saldo de conta total de participante na página 12.**



Benefício: O valor mensal do Benefício por Incapacidade será calculado sobre 100% do saldo de conta total de participante*, na Data do Cálculo, através das formas estipuladas no item “Formas de Pagamento do Benefício”.

Pensão por Morte

Condição: Falecimento

a. Pensão por Morte (antes da aposentadoria)

Benefício: o montante total a ser pago ao(s) beneficiário(s) do participante falecido será calculado sobre 100% do saldo de conta total de participante*, na data do cálculo, através das formas estipuladas no item “formas de pagamento do benefício” ou sob a forma de pagamento único.

Na ausência de beneficiários, o beneficiário indicado e na falta deste os herdeiros legais do participante, receberá(ão), sob a forma de pagamento único, 100% do saldo da conta de contribuição de participante.

b. Pensão por Morte (após a aposentadoria)

Benefício: Continuação do benefício optado pelo participante ou sob a forma de pagamento único.

Na ausência de Beneficiários, o beneficiário indicado, e na falta deste os herdeiros legais do Participante, receberá(ão), sob a forma de pagamento único, 100% do valor remanescente do Benefício de Pensão por Morte.

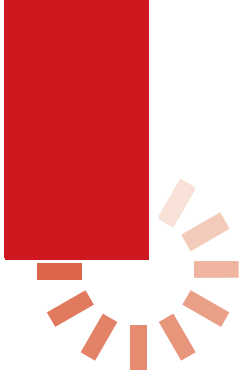
Formas de Pagamento do Benefício

Na data de sua aposentadoria o participante, ou quando for o caso, o beneficiário, poderá optar por receber um pagamento único de até 25% do saldo da conta total de participante, sendo o saldo remanescente pago através de uma das opções abaixo:

- benefício de renda mensal variando entre 0,5% e 2,0% do saldo de conta total de participante*;
- pagamentos mensais em número de quotas, por um período compreendido entre 5 e 25 anos.

Poderá ainda ser solicitado nos meses de março e setembro a alteração do percentual de recebimento ou do período de recebimento. Serão pagos 12 benefícios ao ano mais um benefício em dobro no mês de dezembro.

***Confira mais informações sobre o saldo de conta total de participante na página 12.**



Desligamento

Em caso de desligamento da empresa antes de ser elegível ao benefício de aposentadoria previsto no regulamento, você terá direito a quatro opções: Portabilidade, Resgate, Benefício Proporcional Diferido ou Autopatrocínio. Entenda o que cada uma dessas opções significa:

Portabilidade

Condições:

- término do vínculo empregatício;
- 3 anos de vinculação ao plano;
- não estar em gozo de qualquer benefício do plano.

O que é?

É a possibilidade de transferir o saldo da conta total de participante para outro plano de benefícios ou seguradora.

Resgate

Condições:

- término do vínculo empregatício;
- não ter optado anteriormente pela portabilidade;
- não estar em gozo de qualquer benefício do plano.

O que é?

É a possibilidade de receber, em forma de pagamento único ou em até 12 parcelas mensais e consecutivas, 100% do saldo da conta de contribuição de participante acrescido de um percentual do saldo da conta de contribuição de patrocinadora, de acordo com o tempo de serviço creditado, na data do término do vínculo empregatício, conforme tabela a seguir:

Serviço Creditado (anos completos)	Percentual	Serviço Creditado (anos completos)	Percentual
Até 5 anos	0%	8 anos	80%
5 anos	50%	9 anos	90%
6 anos	60%	10 anos ou mais	100%
7 anos	70%		



Benefício Proporcional Diferido (BPD)

Condições:

- término do vínculo empregatício;
- 3 anos de vinculação ao plano;
- não ser elegível a um benefício de Aposentadoria Normal.

O que é?

É a possibilidade de manter o saldo de conta total de participante retido no **Plano de Aposentadoria Cultura Inglesa** sem efetuar contribuições ao plano - exceto as destinadas às despesas administrativas - até que o participante complete a idade prevista para elegibilidade ao benefício de aposentadoria, tornando-se um participante vinculado.

Autopatrocínio

Condição: término do vínculo empregatício.

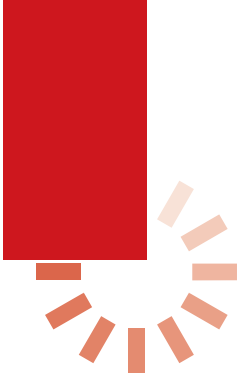
O que é?

É a possibilidade de permanecer no plano assumindo suas contribuições e as contribuições da Cultura Inglesa, inclusive as despesas administrativas, até a data do preenchimento dos requisitos a aposentadoria, tornando-se um participante vinculado.

Ao optar pelo autopatrocínio, o participante vinculado assumirá o custeio das despesas administrativas operacionais decorrentes de sua manutenção no plano.

Saldo de Conta Total de Participante

O saldo de conta total de participante é a soma das duas contas que o participante tem em seu nome no plano: a Conta de Contribuição de Participante e a Conta de Contribuição de Patrocinadora. A soma dessas contas é ainda acrescida do retorno líquido dos investimentos obtido com as aplicações financeiras.



Tributação

Todas as contribuições efetuadas pelo participante ao plano, serão deduzidas da base de cálculo do seu IRRF, observando o limite de 12% de sua renda bruta anual (conforme legislação vigente). Ao ingressar no **Plano de Aposentadoria Cultural Inglesa** você terá que preencher um formulário em que fará sua opção pelo Regime Tributário.

No momento de efetuar resgate ou ainda quando iniciar o recebimento do benefício de aposentadoria, sobre os valores recebidos incidirá a tributação de imposto de renda, conforme sua opção efetuada no momento da adesão ao plano. Conheça as características de cada Regime Tributário.

Regime Progressivo

Neste regime, os resgates serão tributados na fonte pela alíquota fixa de 15% para qualquer valor como antecipação do imposto, que deverá ser ajustado na Declaração Anual do Imposto de Renda conforme tabela Progressiva. Já os benefícios serão tributados com base na tabela progressiva mensal do IR abaixo:

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Parcela a deduzir
Até 1.903,98	-	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5%	R\$ 142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15%	R\$ 354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5%	R\$ 636,13
Acima de 4.664,69	27,5%	R\$ 869,36

Base: 2015

Regime Regressivo

Neste regime, os resgates ou no recebimento de benefícios de aposentadoria, o Imposto de Renda será calculado de acordo com o prazo de acumulação, definido como o tempo decorrido entre cada contribuição ao plano e a data da efetivação do resgate ou do recebimento do benefício, conforme tabela a seguir:



Tabela IR Pessoa Física - Regressiva

Tempo de Acumulação	Alíquota
Até 2 anos	35%
A partir de 2 até 4 anos	30%
A partir de 4 até 6 anos	25%
A partir de 6 até 8 anos	20%
A partir de 8 até 10 anos	15%
A partir de 10 anos	10%

Importante: A opção pelo Regime Tributário é definitiva, não podendo ser alterada posteriormente.

Glossário

Beneficiário: significará o cônjuge do participante ou seu companheiro e seus filhos, incluindo o enteado e o adotado legalmente.

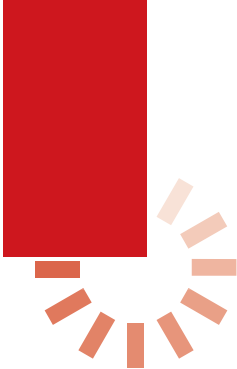
Beneficiário Indicado: significará qualquer pessoa física inscrita pelo participante na entidade que, em caso de falecimento de participante e na falta de beneficiário, receberá os valores previstos neste regulamento.

Conta Total de Participante: significará a conta de cada participante, composta pela conta de contribuição de participante e pela conta de contribuição de patrocinadora, incluindo o retorno dos investimentos.

Entidade: significará Itaú Fundo Multipatrocinado.

Salário Aplicável: significará o salário base, excluindo-se o 13º salário e qualquer adicional variável, pago por patrocinadora ao participante. Para os casos de diretores de patrocinadora, significará também honorários e pró-labore recebidos.

Unidade Previdenciária (UP): em Março de 2015, o valor da UP corresponde a R\$ 281,15 (duzentos e oitenta e um reais e quinze centavos). Este valor é reajustado anualmente.



Esclareça algumas dúvidas sobre a Previdência Complementar

Como funciona a Previdência Complementar?

Um plano de previdência é um investimento de longo prazo. Funciona como uma poupança individual formada por contribuições do participante (funcionário) e da patrocinadora (Cultura Inglesa). Essas contribuições são alocadas em uma conta individual do plano, em nome do funcionário. Ao longo do tempo, os recursos desta “conta de previdência” são aplicados no mercado financeiro com o objetivo de formar uma poupança para a aposentadoria. Isto é, durante a carreira do funcionário na empresa, ele pode programar a formação desta poupança de acordo com a sua necessidade e disponibilidade financeira. Quando chegar o momento de se aposentar, essa poupança será transformada em um benefício pago adicionalmente ao benefício do INSS.

Qual é a idade ideal para se fazer um plano de Previdência Complementar?

Não existe idade para pensar no seu futuro. Porém, quanto mais cedo você começar a pensar nele, menor será o investimento necessário para se obter uma renda futura que atenda às suas necessidades.

É preciso investir muito para se ter um plano de Previdência Complementar?

Ao contrário do que muitas pessoas pensam, não é preciso investir muito para se ter um plano de Previdência Complementar. Além disto, todo o dinheiro que você investe em Previdência Complementar é seu. Quanto mais você conseguir acumular, maior será sua renda futura.

Se eu fizer um plano de Previdência Complementar, vou deixar de receber a aposentadoria do INSS?

Não. Como o próprio nome diz, a Previdência Complementar irá complementar o benefício que vai receber da Previdência Social.

Tenho outro plano de previdência em outra entidade/seguradora posso transferir o saldo para o Plano de Aposentadoria Cultura Inglesa?

Sim, o participante poderá transferir para o Plano de Aposentadoria Cultura Inglesa os valores constituídos em outros planos, administrados por outras entidades ou segu-



radoras. Para isso, o funcionário deve procurar o departamento de Recursos Humanos que entrará em contato com o Itaú para tomar as devidas providências.

Importante: dependendo do tipo de Plano que o funcionário possui, essa transferência será alocada na Conta de Contribuição de Participante da seguinte forma:

- Conta de Recursos Portados de Entidade Fechada;
- Conta de Recursos Portados de Entidade Aberta/Seguradora.

Cabe ressaltar que, em caso de desligamento da Cultura Inglesa com opção pelo resgate das contribuições, os valores constantes na Conta de Recursos Portados de Entidade Fechada estarão sujeitos à nova portabilidade, não podendo ser resgatados, conforme legislação vigente.

Onde o dinheiro das minhas contribuições é investido?

As contribuições são aplicadas no mercado financeiro, visando o melhor rendimento possível, de acordo com a legislação e com os perfis dos Fundos de Investimento (o **Plano de Aposentadoria Cultural Inglesa** dispõe de 2 opções interessantes de investimento). O rendimento líquido dessas aplicações são repassadas integralmente para as contas individuais dos participantes, acumulando o saldo que será base para o cálculo do benefício no momento da aposentadoria.

Quem tem Previdência Complementar paga menos IR?

Pessoas que contribuem a um plano de Previdência Complementar, podem deduzir 100% das contribuições feitas pelo Participante ao Plano na sua declaração de Imposto de Renda pessoa física, caso ele adote a declaração completa até o limite de 12% do rendimento bruto anual tributável.

Existem benefícios específicos para as situações de Incapacidade e Morte, confira mais informações no folheto explicativo do Plano de Benefícios de Risco, parte integrante do kit explicativo entregue a todos os participantes.

***Importante:** Não haverá nenhuma cobrança de taxas ao participante. As despesas administrativas do plano são pagas pela Cultura Inglesa, exceto nos casos de autopatrocínio ou opção pelo benefício proporcional diferido (ex-funcionários que optam por permanecer como participantes do plano).*



Canais de Atendimento

Itaú Fundo Multipatrocinado

Central de Atendimento

O IFM está sempre pronto para esclarecer dúvidas referentes ao seu plano de aposentadoria, ouvir suas sugestões e solicitações. Converse com nossos especialistas em previdência em dias úteis, das 9h às 18h, pelos telefones abaixo:

São Paulo: 4004-4509

Demais Localidades: 0800-722 4509

Itaú Bankline

Na Era da mobilidade, transparência e segurança das informações, o IFM disponibiliza a prestação dos serviços ao participante via web. O acesso é individual e seguro permitindo que o participante acompanhe a evolução do seu saldo de conta, nível de contribuição, realize simulações de aposentadoria e consulte seu cadastro. Acesse o site www.itaui.com.br e siga a rota: Vida e Previdência/Itaú Fundo Multipatrocinado.

SAC Itaú

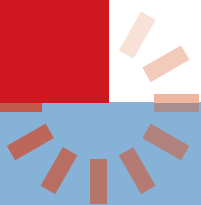
Para dúvidas, reclamações e sugestões, utilize o **SAC Itaú 0800 728 0728**, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaui.com.br). Deficientes auditivos, todos os dias, 24h, 0800 722 1722.

Material Explicativo

Plano de Aposentadoria



Multiplique o seu futuro!



Multiplique seu futuro!

Quem tem Cultura multiplica!
Quem é funcionário da Cultura Inglesa multiplica seu futuro com o Plano de Aposentadoria Complementar.

Participe e multiplique você também.

Um plano de previdência complementar desenvolvido especialmente para os funcionários da Cultura Inglesa administrado pelo Itaú Fundo Multipatrocinado.

